REGULAMENTO
CAMPANHA BLACK FRIDAY 2026 CONECTCAR - PLANO BÁSICO

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao benefício da **CAMPANHA BLACK FRIDAY 2026 CONECTCAR - PLANO BÁSICO** ("**Benefício**") ofertado pela **ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.** ("**ConectCar**"), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99.

2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os novos usuários pessoas físicas que adquirirem Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* da **ConectCar** desta Campanha ("**Novos Usuários**"), desde que façam a adesão ao **Plano Básico** da **ConectCar** durante o período de sua vigência ("Vigência").

3. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, ao aderirem ao **Plano Básico** da **ConectCar** através deste **Benefício**, pagarão taxa de "Adesão" da **ConectCar** no valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo e terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de recarga ("Recarga") por 12 (doze) meses, contados da contratação. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será cobrado o valor integral da taxa de Recarga, ou seja, de 100% (cem por cento), conforme valores previstos no *site* da **ConectCar**.

3.1 O **Plano Básico** da **ConectCar** possui uma taxa Recarga. Ao aderirem ao **Plano Básico**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um meio de pagamento para realizar recargas avulsas ou automáticas de valores em sua conta **ConectCar** a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos da taxa de Recarga e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do seu *site*.

4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da contratação, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada

cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5. Este **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** conforme descrito neste Regulamento.

6. Para serem beneficiados os **Novos Usuários** deverão adquirir o Adesivo da **ConectCar** e ativar o Plano **Básico** da **ConectCar** durante o período de Vigência deste **Benefício**.

7. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

8. Os **Novos Usuários** deverão adquirir Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* da **ConectCar** exclusiva deste **Benefício** e contratar o **Plano Básico** da **ConectCar** para terem direito ao **Benefício** previsto neste Regulamento.

9. Os **Novos Usuários** poderão realizar a ativação automática do Adesivo caso informem a placa do veículo durante o processo de contratação na *Landing Page* da **ConectCar**. Caso a placa não seja informada dentro da *Landing Page* da **ConectCar**, ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o Aplicativo ("App") da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar** para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Básico** da **ConectCar**, durante a Vigência deste **Benefício**.

10. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo automotor leve, (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado), incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de serem elegíveis ao **Benefício** descrito neste Regulamento.

11. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada

todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

12. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. VIGÊNCIA

13. A Vigência deste **Benefício** terá início em 26 de outubro de 2026 e encerramento em 30 de novembro de 2026.

E. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

14. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento pelo tempo de sua Vigência.

15. O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Básico** da **ConectCar**.

16. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

F. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

17. Este Benefício poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis.

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada

19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão ao **Plano Básico** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 26 de outubro de 2026.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.

ConectCar - Pública - Divulgação autorizada